



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX DE ARAÚJO”
GABINETE DO VEREADOR JOÃO DANTAS

REQUERIMENTO	Entrada na Secretaria Em: <u>04/10/2020</u> <u>João Dantas</u>	<u>DESPACHO</u>	
		Aprovado na Sessão de _____ de _____ de 2020	Presidente 1º Secretário
Nº <u>1055</u> /2020	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2020 Presidente	EMENTA: REQUER A SUPERITENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS, A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO E REDUTORES DE VELOCIDADE NO CRUZAMENTO E INTERSECÇÃO DAS RUAS MANOEL FELICIANO, RUA JOSEF THOMAS COM A AVENIDA ALMIRANTE BARROSO.	

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Art. 176 do Regimento Interno, depois de ouvido o Plenário desta Colenda Casa Legislativa, que seja oficializado ao, **EXMO. SR. PREFEITO DE CAMPINA GRANDE, ROMERO RODRIGUES**, para que este determine ao, **SUPERINTENDENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES PUBLICOS, SR. DR. FELIX ARAUJO NETO**, o devido estudo técnico para instalação de câmeras de monitoramento e redutores de velocidades, no cruzamento e intersecção das Ruas Manoel Feliciano, Rua Josef Thomas, com a Avenida Almirante Barroso.

A rogativa se faz legítima, haja vista que, frequentemente, ocorrem inúmeros acidentes automobilísticos na referida localidade, em virtude da imprudência dos motoristas que ali trafegam, efetuando manobras e conversões proibidas, desrespeitando as normas e leis de trânsito. Convém destacar que, trata-se de um pleito antigo dos moradores e comerciantes que convivem diariamente com os aludidos acidentes, chegando a um entendimento que a instalação das câmeras de monitoramento nos semáforos já existentes no citado cruzamento, inibiria os motoristas de cometerem as imprudências, bem como, minimizaria a incidência dos sinistros. A reinvindicação dos redutores de velocidade se fundamenta e tem guardada objetivando auxiliar a travessia dos pedestres na faixa, pois os motoristas nem sempre respeitam a sinalização, e trafegam na avenida em altíssima velocidade, imprudentemente.

Por fim, insta ressaltar, que o ultimo acidente gravíssimo ocorrido recentemente na referida localidade, se deu no dia 25 de maio do corrente ano, com repercussão na imprensa, a nível de esfera estadual, e veiculado em telejornais, conforme link de reportagem em anexo: <https://g1.globo.com/pb/paraiba/noticia/2020/05/25/video-mostra-acidente-envolvendo-carro-e-moto-em-avenida-de-campina-grande.ghtml>. Destarte, reiteramos o pedido a esta Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos, certos de uma acolhida favorável ao nosso pleito, para que a devida providencia cabível seja adotada, no deslinde da situação elencada, visando resguardar, proteger, e melhorar a vida dos nossos munícipes.

Que a decisão desta casa seja informada a **SR. PABLO ALEXANDRE BESERRA DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua Josef Thomas, 244, Liberdade, Campina Grande – PB, CEP: 58414-213.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 04 de Junho de 2020.


JOÃO DANTAS
Vereador (PSD)